



PARECER DO RESULTADO DOS RECURSOS

EDITAL N. 17/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 060/2024

Objeto: PROCESSO SELETIVO - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC) DA FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA – FDF – 2023/2024

RECORRENTES: 1 - Candidato (a) da inscrição nº 3 (Matrícula nº 24318); 2 - Candidato (a) da inscrição nº 7 (Matrícula nº 24241); 3 – Candidato (a) da inscrição nº 11 (Matrícula nº 24312); 4 – Candidato (a) da inscrição nº 15 (Matrícula nº 23852); 5 – Candidato (a) da inscrição nº 18 (Matrícula nº 23920); 6 – Candidato (a) da inscrição nº 20 (Matrícula nº 23986); 7 – Candidato (a) da inscrição nº 22 (Matrícula nº 24099); 8 – Candidato (a) da inscrição nº 23 (Matrícula nº 24480); 9 – Candidato (a) da inscrição nº 25 (Matrícula nº 24139); 10 – Candidato (a) da inscrição nº 28 (Matrícula nº 24156); 11 – Candidato (a) da inscrição nº 29 (Matrícula nº 24187); 12 – Candidato (a) da inscrição nº 30 (Matrícula nº 24313); 13 – Candidato (a) da inscrição nº 35 (Matrícula nº 24028); 14 – Candidato (a) da inscrição nº 37 (Matrícula nº 23907); 15 – Candidato (a) da inscrição nº 39 (Matrícula nº 23910); 16 – Candidato (a) da inscrição nº 40 (Matrícula nº 24362); 17 – Candidato (a) da inscrição nº 42 (Matrícula nº 23945); 18 – Candidato (a) da inscrição nº 44 (Matrícula nº 24546); 19 – Candidato (a) da inscrição nº 47 (Matrícula nº 23952).

RECORRIDA: COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 17/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, considerando que os recursos dos candidatos acima discriminados, para a COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO deliberou apreciar todos os recursos em única decisão, atentando para o princípio da economia e celeridade do processo administrativo, proferindo as seguintes DECISÕES: 1 – Recurso tempestivamente enviado pela (o) candidata (o) inscrição nº 3 (Matrícula nº 24318) solicitando a reconsideração da análise de linha do projeto. No entender desta comissão a justificativa de linha, o problema da pesquisa, os objetivos e a metodologia não se encaixam nas linhas das pesquisas financiáveis da instituição, carece o projeto de ajuste para que se adeque neste quesito, entendendo a Comissão por deliberar pela IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO, mesmo em que pese as alegações do(a) Recorrente, mantendo a decisão de indeferimento anteriormente tomada; 2 - Recurso tempestivamente enviado pela (o) candidata (o) inscrição nº 7 (Matrícula nº 24241) solicitando a substituição do item 5.2.3 do edital, o qual foi encaminhado incompleto no protocolo de inscrição, entendendo a Comissão por deliberar pela PROCEDÊNCIA DO RECURSO, para o fim de deferir sua inscrição no certame; 3 - Recurso tempestivamente enviado pela (o) candidata (o) inscrição nº 11 (Matrícula nº 24312) solicitando a substituição do item 5.2.3 do edital, o qual foi encaminhado incompleto no protocolo de inscrição, entendendo a Comissão por deliberar pela PROCEDÊNCIA DO RECURSO, para o fim de deferir sua inscrição no certame; 4 - Recurso tempestivamente enviado pela



(o) candidata (o) inscrição nº 15 (Matrícula nº 23852) solicitando a substituição do arquivo referente ao item 5.2.3 do edital, o qual foi encaminhado incompleto no protocolo de inscrição, entendendo a Comissão por deliberar pela PROCEDÊNCIA DO RECURSO, para o fim de deferir sua inscrição no certame; 5 - Recurso tempestivamente enviado pela (o) candidata (o) inscrição nº 18 (Matrícula nº 23920) solicitando a substituição do item 5.2.3 do edital, o qual foi encaminhado incompleto no protocolo de inscrição, entendendo a Comissão por deliberar pela PROCEDÊNCIA DO RECURSO, para o fim de deferir sua inscrição no certame; 6 - Recurso tempestivamente enviado pela (o) candidata (o) inscrição nº 20 (Matrícula nº 23986) solicitando a substituição do item 5.2.4 do edital, o qual foi encaminhado incorreto no protocolo de inscrição, entendendo a Comissão por deliberar pela PROCEDÊNCIA DO RECURSO, para o fim de deferir sua inscrição no certame; 7 - Recurso tempestivamente enviado pela (o) candidata (o) inscrição nº 22 (Matrícula nº 24099) solicitando a substituição do item 5.2.2 do edital, o qual foi encaminhado incorreto no protocolo de inscrição, assim como a substituição do item 5.2.3 do edital, o qual foi encaminhado incompleto no protocolo de inscrição, entendendo a Comissão por deliberar pela PROCEDÊNCIA DO RECURSO, para o fim de deferir sua inscrição no certame; 8 - Recurso tempestivamente enviado pela (o) candidata (o) inscrição nº 23 (Matrícula nº 24480) solicitando a substituição do item 5.2.2 do edital, o qual foi encaminhado incorreto no protocolo de inscrição, entendendo a Comissão por deliberar pela PROCEDÊNCIA DO RECURSO, para o fim de deferir sua inscrição no certame; 9 - Recurso tempestivamente enviado pela (o) candidata (o) inscrição nº 25 (Matrícula nº 24139) solicitando a reconsideração da análise de linha do projeto. No entender desta comissão a justificativa de linha, o problema da pesquisa, os objetivos e a metodologia não se encaixam nas linhas das pesquisas financiáveis da instituição, carece o projeto de ajuste para que se adeque neste quesito, entendendo a Comissão por deliberar pela IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO, mesmo em que pese as alegações do(a) Recorrente, mantendo a decisão de indeferimento anteriormente tomada; 10 - Recurso tempestivamente enviado pela (o) candidata (o) inscrição nº 28 (Matrícula nº 24156) solicitando a substituição do item 5.2.3 do edital, o qual foi encaminhado incompleto no protocolo de inscrição, entendendo a Comissão por deliberar pela PROCEDÊNCIA DO RECURSO, para o fim de deferir sua inscrição no certame; 11 - Recurso tempestivamente enviado pela (o) candidata (o) inscrição nº 29 (Matrícula nº 24187) solicitando a substituição do item 5.2.3 do edital, o qual foi encaminhado incompleto no protocolo de inscrição, solicitando também que seja considerado no protocolo de inscrição certificado enviado intempestivamente, entendendo a Comissão por deliberar pela PROCEDÊNCIA PARCIAL DO RECURSO, reconhecendo a substituição do item 5.2.3 e não reconhecendo o certificado enviado para o fim de deferir sua inscrição no certame; 12 - Recurso tempestivamente enviado pela (o) candidata (o) inscrição nº 30 (Matrícula nº 24313) solicitando a substituição do item 5.2.3 do edital, o qual foi



encaminhado incompleto no protocolo de inscrição, entendendo a Comissão por deliberar pela PROCEDÊNCIA DO RECURSO, para o fim de deferir sua inscrição no certame; 13 - Recurso tempestivamente enviado pela (o) candidata (o) inscrição nº 35 (Matrícula nº 24028) solicitando a substituição do item 5.2.4 do edital, o qual foi encaminhado incorreto no protocolo de inscrição, entendendo a Comissão por deliberar pela PROCEDÊNCIA DO RECURSO, para o fim de deferir sua inscrição no certame; 14 - Recurso tempestivamente enviado pela (o) candidata (o) inscrição nº 37 (Matrícula nº 23907) solicitando a substituição do item 5.2.2 do edital, o qual foi encaminhado incorreto no protocolo de inscrição, entendendo a Comissão por deliberar pela PROCEDÊNCIA DO RECURSO, para o fim de deferir sua inscrição no certame; 15 - Recurso tempestivamente enviado pela (o) candidata (o) inscrição nº 39 (Matrícula nº 23910) solicitando a substituição do item 5.2.4 do edital, o qual foi encaminhado incorreto no protocolo de inscrição, entendendo a Comissão por deliberar pela PROCEDÊNCIA DO RECURSO, para o fim de deferir sua inscrição no certame; 16 - Recurso tempestivamente enviado pela (o) candidata (o) inscrição nº 40 (Matrícula nº 24362) solicitando a substituição do item 5.2.4 do edital, o qual foi encaminhado incorreto no protocolo de inscrição, entendendo a Comissão por deliberar pela PROCEDÊNCIA DO RECURSO, para o fim de deferir sua inscrição no certame; 17 - Recurso tempestivamente enviado pela (o) candidata (o) inscrição nº 42 (Matrícula nº 23945) solicitando a substituição do item 5.2.4 do edital, o qual foi encaminhado incorreto no protocolo de inscrição, entendendo a Comissão por deliberar pela PROCEDÊNCIA DO RECURSO, para o fim de deferir sua inscrição no certame; 18 - Recurso tempestivamente enviado pela (o) candidata (o) inscrição nº 44 (Matrícula nº 24546) solicitando prazo para o envio do item 5.2.4 do edital, o qual não foi encaminhado no protocolo de inscrição, assim como também não no recurso, entendendo a Comissão por deliberar pelo DEFERIMENTO CONDICIONADO a entrega do Currículo Lattes até o prazo de 15/07/2024, sob pena de INDEFERIMENTO da inscrição no certame; 19 - Recurso tempestivamente enviado pela (o) candidata (o) inscrição nº 47 (Matrícula nº 23952) solicitando a substituição do item 5.2.4 do edital, o qual foi encaminhado incorreto no protocolo de inscrição, entendendo a Comissão por deliberar pela PROCEDÊNCIA DO RECURSO, para o fim de deferir sua inscrição no certame

Assim, a Comissão do Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Iniciação Científica da Faculdade de Direito de Franca, delibera no sentido das decisões acima tomadas, adotando os fundamentos acima como causa de decidir.

Comissão do Processo Seletivo